



ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA TEORIA DAS ELITES E DA TEORIA DA AÇÃO COLETIVA

Thadeu de Sousa Brandão¹

RESUMO

O presente artigo procura discutir, de forma analítica e teórica, a lógica estrutural das organizações criminosas do Brasil, notadamente o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), ambas presentes no cenário prisional nacional, utilizando as categorias analíticas da chamada Teoria das elites e da Teoria da Escolha Racional na Ciência Política, apoiando-se nas análises e teorias propostas por Vilfredo Pareto, Gaetano Mosca, Robert Michels e Mancur Olson, enquanto elites criminosas e enquanto grupos organizados. Enquanto elites, as lideranças dessas organizações se comportam como peças-chaves nos movimentos criminosos; enquanto indivíduos, são capazes de mobilizar e organizar seus militantes. Também levantou-se aqui a percepção da existência de um mercado de bens ilícitos, inserido na possibilidade de que se pode pensar essas organizações e seus atores como racionais. Mostrou-se também que o elemento organizativo é central na efetivação desses grupos, assim como que, sem o elemento compulsório e sem as possibilidades comunicacionais, estas grandes organizações não seriam possíveis.

Palavras-chave: Organizações Criminosas; Elites; sistema Penitenciário; Organização

¹ Sociólogo, Mestre em Ciências Sociais e Doutorando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professor de Sociologia Geral e Jurídica no Curso de Direito da Faculdade Câmara Cascudo, Natal/RN, Professor de História do Centro de Educação Integrada (CEI), Natal/RN e Professor de Sociologia e História da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Prisional e Carcerário Brasileiro, originário do século XIX e fruto das influências das teorias criminalistas surgidas nesta época, configurou a perspectiva dominante que se pautando no suplício como forma penal e castigo, ou seja, tornando a pena de reclusão (prisão) como castigo principal a ser cumprido pelo apenado (FOUCAULT, 1995).

No mundo Ocidental e capitalista, as primeiras penitenciárias modernas vão surgir nos Estados Unidos nas primeiras décadas do século XIX. Os dois modelos principais eram: o do *solitary confinement*, onde os presos eram vigiados 24 horas por dia, separados num sistema celular, absolutamente afastados do mundo exterior e também uns dos outros; e o *silent system*, onde os apenados eram submetidos ao isolamento celular noturno, com trabalho no período diurno e onde faziam refeições em comum. Tanto um quanto o outro se inspiravam em um “panoptismo” absoluto: vigilância permanente e absoluta (CARVALHO FILHO, 2002, p. 24-25).

Aqui, em nossas paragens, uma vez instituído, faltavam estruturas físicas e organizacionais para dar conta da questão da população carcerária brasileira. Já naquela época, fins do século XIX e início do século XX, segundo Luís Francisco Carvalho Filho, “consolida-se o sentimento de que o país não tratava adequadamente seus prisioneiros”, onde este sistema, cheio de problemas estruturais, era visto como ineficiente e desumano (2002, p. 40).

Nas últimas décadas do século passado (1960 a 2000) – marcadas por significativas mudanças estruturais (econômicas, sociais e políticas), que terminaram por afetar a ação e composição do Estado Moderno como um todo (GIDDENS, 2004, p. 198), mas principalmente o Estado brasileiro –, a sociedade brasileira vem assistindo a uma escalada constante de revoltas e rebeliões cujo epicentro são os presídios e cadeias que não mais dão conta de seu papel atribuído pelo Estado e por essa mesma sociedade.

Fruto direto de décadas de desigualdades social e econômica crescentes, de um Estado absolutamente inerte e incapaz de cumprir com suas obrigações constitucionais, o

sistema carcerário brasileiro, como um todo, entra em colapso. Controlado internamente pelos grupos criminosos organizados – onde os mais importantes são o Primeiro Comando da Capital (PCC), articulado principalmente no Estado de São Paulo/Brasil, e o Comando Vermelho (CV), que tem sua área de atuação no Estado do Rio de Janeiro/Brasil, os quais, de dentro dos presídios e utilizando novas tecnologias informacionais (como o telefone celular), conseguem impor um controle para a execução de ações dentro e fora dos presídios e cadeias. Controlam, desta forma, não apenas os presídios internamente, mas conseguem por em marcha suas atividades criminosas e contraventoras com extrema facilidade e relativa tranqüilidade.

Mais especificamente em 2006 (mas repetindo ações que vêm ocorrendo desde pelo menos o ano 2001²), viu-se a ação coordenada de uma série de rebeliões, principalmente no Estado de São Paulo. Essas rebeliões, além de se apresentarem como fruto de exigências imediatistas, tiveram também um objetivo político estrategicamente posto: desarticular e desacreditar o Estado enquanto instituição capaz de manter o monopólio do uso exclusivo da força e, por isto, enquanto mantenedor da ordem e da segurança jurídica.

É salutar, porém, levar em conta que, em 2001, diferentemente de 2006, apenas um item das reivindicações

se relacionava diretamente com a organização: o cancelamento das transferências feitas para desarticular o PCC. Os outros itens da pauta diziam respeito ao tratamento que todos recebem: fim da tortura, punição de agentes penitenciários por abuso de poder e espancamentos, melhoria da assistência judiciária gratuita e fim das revistas vexatórias das visitas (CARVALHO FILHO, 2002, p. 9).

Neste sentido, chama a atenção para a capacidade articuladora e aglutinadora desses grupos e atores sociais. Mesmo dentro de instituições onde se objetiva retirar toda a perspectiva socializadora e sociabilizante, eles conseguem construir, dentro destas, redes de

² Segundo Luís Francisco Carvalho Filho, a primeira megarebelião liderada pelo PCC deu-se em 18 de fevereiro de 2001, onde 28 mil presidiários em 29 unidades prisionais de São Paulo rebelaram-se ao mesmo tempo. O mesmo quadro verificado em 2006 já estava totalmente posto na época: uso de celulares e uma situação de revolta e desespero frente às péssimas condições de internamento (2002, p. 8).

inter-relações que chegam também a se fundamentar enquanto forças ativas e organizadas. Estas se pautam em valores e elementos simbólicos ligados exatamente àquilo que a sociedade ojeriza: o crime, visto este como ponto de partida para a construção dessas relações sociais e de poder ligadas à pena e ao castigo social e juridicamente impostos.

Nesta perspectiva, e apoiando-se nas análises e teorias propostas por Vilfredo Pareto, Gaetano Mosca, Robert Michels e Mancur Olson, acreditamos que é possível pensar essas organizações criminosas como elites do crime.

Em Pareto, Mosca e Michels, autores ligados à teoria política clássica, especificamente a denominada teoria das elites³, vamos buscar os elementos que permitam compreender um determinado grupo minoritário que lidera o crime organizado no Brasil, a partir das penitenciárias, enquanto uma elite. Já na teoria de Olson, que se enquadra na Teoria da Escolha Racional e aproxima-se muito dos autores da Teoria das Elites, procuramos resgatar seu *insight* central de que grandes grupos latentes têm dificuldade de se organizar, caso não haja incentivos seletivos, negativos ou positivos. Assim, tentamos aqui, traçar um breve quadro destes grupos criminosos, enquadrando-os nestas perspectivas analíticas da Ciência Política Contemporânea.

2 TEORIA DAS ELITES E AÇÃO COLETIVA: UMA ANÁLISE DAS ELITES CRIMINOSAS – PCC E CV

A compreensão política dos denominados grupos privilegiados ou elites remonta, na teoria política, ao filósofo Aristóteles. Mas, de forma analítica e realista, essa perspectiva é iniciada com Vilfredo Pareto. Posteriormente seria retomada por Gaetano Mosca e Robert Michels, entre outros. Estes autores tornaram-se consagrados na análise das denominadas “classes dirigentes”, “oligarquias” ou, como ficaram mais caracterizadas, elites.

³ Para maior aprofundamento e compreensão do tema, remetemo-nos a Mario Grynszpan, em seu artigo *A teoria das elites e sua genealogia consagrada*. In: **BIB**, n. 41, p. 35-83, 1996.

Para Pareto, os seres humanos são diferentes entre si, pautados por uma heterogeneidade social, heterogeneidade esta que é a base da formação das elites. Isto não impede que mudanças possam ocorrer, pois a igualdade, embora não exista, pode mobilizar os atores a agir. Independentemente do regime e de quem estiver no poder, a sociedade é sempre governada por uma minoria, uma elite. Assim, para Pareto, elite representa aqueles que são, natural e qualitativamente, os melhores. As elites existiriam em todas as esferas, em todas as áreas da ação humana e que se distinguiram dos demais indivíduos, como discute a seguir:

Da mesma maneira que numa sociedade se pode distinguir os ricos e os pobres (...) pode-se distinguir (...) a elite, a parte *aristocrática*, no sentido etimológico (...) e uma parte vulgar. (...) A noção dessa elite está subordinada às qualidades que se procura nela. Pode haver uma aristocracia de santos ou uma aristocracia de salteadores, uma aristocracia de sábios, uma aristocracia de ladrões, etc. Se se considera esse conjunto de qualidades que favorecem a prosperidade e a dominação de uma classe na sociedade, temos o que chamaremos simplesmente a *elite* (PARETO, 1984, p. 71, grifo nosso).

Neste sentido, para Pareto (1984), a idéia de elite aparece como possuindo um critério natural, qualitativo e meritocrático. As elites chegam ao poder por merecimento e se mantêm no poder por um equilíbrio relativamente estável. Isso porque as elites (aristocracias) circulam (“a história é o cemitério das aristocracias”). Quando elementos das classes médias apresentam-se mais capazes e elementos da elite estão degenerados, decaídos, ocorre uma circulação: os primeiros sobem e os segundos descem. Se a elite cria uma série de instrumentos que bloqueiem essa circulação, as classes mais baixas podem utilizar uma revolução ou insurreição como instrumento, conforme continua mostrando:

Quando nas camadas inferiores se acumularam elementos ativos enérgicos, inteligentes, e, quando, ao contrário, às camadas superiores corresponde uma proporção muito forte de degenerados (...) uma revolução estoura e substitui uma aristocracia por outra. A nova forma social toma, em seguida, uma forma rígida, e ela própria será quebrada por uma revolução semelhante (PARETO, 1984, p. 54).

Essas insurreições ou revoluções podem ser substituídas pela introdução de novos elementos que fazem subir os mais “aptos” e fazem descer os mais decadentes. Também o acúmulo de elementos superiores nas camadas inferiores pode ser considerado elemento causador desta circulação (PARETO, 1966, p. 111-116, 132-135).

Tanto o CV quanto o PCC possuem uma origem comum: emergem no processo de desumanização característico das penitenciárias brasileiras que agregam todos os elementos que possibilitaram o surgimento desses grupos (e de vários outros também, embora de menor expressão). Inicialmente, utilizando o lema “Paz, Justiça e Liberdade”, alguns indivíduos de certa capacidade organizacional e com liderança interna dentro das penitenciárias iniciaram a consolidação das organizações (AMORIM, 2006).

Rapidamente, essas lideranças se colocaram à frente do movimento e se autodenominaram como “Cobras” (no caso do PCC) ou como “Fundadores” (no caso do CV). Estes assumem o papel de chefes incontestes, uma espécie de aristocracia criminosa que controla com rigidez todo um grupo que chega a mais de 150 mil homens e mulheres dentro ou fora das prisões (JOZINO, 2005).

Colocando-se de lado as questões de juízo de valor e de preconceitos de âmbito moral, é preciso relatar que essas lideranças, quando comparadas à massa carcerária e criminosa em geral, possuem altos atributos e qualidades que lhes permitem liderar e comandar os demais. Um exemplo bem conhecido é o de Marcos William Herbas Camacho, o (Marcola). Leitor voraz, credita-se a ele a leitura de mais de 2 mil livros que vão de “A Arte da Guerra” de Sun Tzu ao “Príncipe” de Maquiavel. Marcola é conhecido pela sua capacidade de liderança, de articulação e barganha, assim como sua visão em termos de planejamento de ações e no enfrentamento de outros grupos e da polícia. Da mesma maneira, outras lideranças do PCC e do CV se mostram possuidores de um diferencial que lhes possibilitou subir e permanecer na liderança (PORTO, 2007, p. 76).

Nesta perspectiva, é importante lembrar que Pareto faz uma relação entre merecimento e poder: ambos devem estar casados para poder haver alguma estabilidade. Quando um não “casa” com outro, ocorre a circulação das elites. Se os obstáculos forem grandes demais, o

resultado é guerra ou revolução. A própria idéia de circulação das elites é pautada como algo “natural” com conseqüências violentas.

Desta maneira, o exemplo de Marcola é fundamental. Ele não é um dos fundadores da organização, subindo ao poder apenas após uma rebelião em 2000, quando assumiu o controle, eliminando a antiga elite, o que permitiu aos líderes de 2º e 3º escalão na organização assumirem a liderança. Isto foi fundamental para o PCC (ocorrendo também no CV com a subida de “Fernandinho Beira-Mar” em 1998), pois com Marcola, as ações da organização se intensificaram e tornaram-se mais racionais e melhor planejadas, como lembram Porto (2007) e Amorim (2006).

Pensando a questão da organização e sua relação com as elites, em Gaetano Mosca (1968), temos a questão discussão da importância do governo de uma minoria privilegiada e a menção de que não há governos sem estas minorias. Elas são, essencialmente, organizadas e é esta sua característica mais marcante. Esta “classe dirigente” justifica seu poder, pautando-o numa crença onde seu domínio passa a ser legitimamente aceito. Isto posto,

in reality the dominion of an organized minority, obeying a single impulse, over the unorganized majority is inevitable. The power of any minority is irresistible as against each single individual in the majority, who stands alone before the totality of the organized minority. At the time, the minority is organized for the very reason that is a minority. A hundred men acting uniformly in concert, with a common understanding, will triumph over a thousand men who are not in accord and can therefore be dealt with one by one. Meanwhile it will be easier for the former to act in concert and have a mutual understanding simply because they are a hundred and not a thousand (MOSCA, 1966, p. 53).

Assim, esta classe organizada sempre termina por se impor à maioria desorganizada, desarticulada. Mesmo assim, nenhuma classe dirigente pode se apoiar unicamente pela força, precisando também, como já posto, de legitimidade.

Segundo Mosca, além da grande vantagem para as elites pelo fato de serem organizadas, essas minorias são normalmente constituídas por pessoas que possuem certas qualidades que lhes dão um determinado material intelectual ou mesmo moral. Isto é visto

como uma “superioridade”, ou simplesmente, eles são tidos como os herdeiros das pessoas que possuíam tais qualidades. Em outras palavras, membros de uma minoria que decide regularmente, que possuem sempre algum atributo, real ou aparente, e que é muito caro e muito influente na sociedade em que vivem (1966, p. 53).

Neste ínterim, é necessário demonstrar que ambas as organizações criminosas, CV e PCC, possuem uma ampla organização que, na prática, é exercida por sua classe dirigente, ou seja, por sua elite, elite esta que promoveu a construção dos seus respectivos estatutos, fornecendo uma perspectiva mais burocrática e funcional às suas atividades. Da mesma maneira, essas elites foram as responsáveis por tornar as atividades criminosas extremamente eficientes ao consolidar as suas organizações numa base de “redes”. Melhor dizendo, diferentemente do antigo modelo celular, característico dos partidos de esquerda clássicos e dos grupos terroristas até a década de 1980, foi implantado um modelo em rede onde as interconexões dos grupos separados se dão de forma autônoma, mas interligados ao grupo dirigente. Uma vez emitida uma ordem (de dentro das prisões, onde estão atualmente as lideranças), ela será cumprida por qualquer subgrupo que esteja ao alcance temporal e geográfico de fazê-lo (SOUZA, 2006).

Reforçando a discussão esboçada por Mosca, em Robert Michels (1968) temos a percepção de que o elemento que faz das elites dirigentes a base de sua dominação é a organização. Desse modo – embora fale especificamente da democracia –, a organização é o elemento central que possibilita explicar o poderio de uma minoria sobre um determinado grupo mais amplo.

Assim, a

class which unfurls in the face of society the banner of certain definite claims, and which aspires to the realizations of a complex of ideal aims deriving from the economic functions which that class fulfils, needs an organization. (...) Organization, based as it upon the principle of least effort, that is to say, upon the greatest possible economy of energy, is the weapon of the weak in their struggle with the strong (MICHELS, 1968, p. 61).

Para Michels, as massas são incompetentes, seja para se organizar, seja para promover seu interesse comum. Assim sendo, aquilo que diferencia o pequeno grupo organizado, a elite, da massa, é exatamente essa capacidade de congregarem-se em torno de seus interesses (1968, p. 64-66).

Isto posto, pode-se afirmar que o sucesso das atividades das organizações criminosas, aqui referidas, deve-se ao seu caráter organizativo e a um grupo dirigente capaz de congregarem seus interesses e a efetivá-los em ações práticas que vão desde o domínio do tráfico de drogas a inserir-se em outras atividades criminosas como assaltos, seqüestros etc. Também é importante ressaltar que alguns benefícios mais amplos foram conseguidos por essas organizações, tais como uma maior visibilidade para a questão carcerária e uma relativa melhoria das condições de vida dentro das prisões. Levando-se em conta a “incompetência das massas”, somente após o surgimento e as ações efetuadas pelo PCC e pelo CV é que essas mudanças puderam ser organizadas (AMORIM, 2006).

Mas, devemos ressaltar, aqui, que um dos fatores mais importantes para a possibilidade organizacional desses grupos se deve à existência de uma tecnologia comunicacional barata e fácil de se obter nas prisões brasileiras: o telefone celular. Como um dos elementos mais significativos para que uma organização possa existir e ser minimamente eficiente é a comunicação, o celular permitiu às organizações criminosas tornarem-se o que hoje elas são: grupos organizados e eficientes, conforme apontaram Borges (2002) e Porto (2007).

Para entendermos melhor essa questão relativa à organização, recorreremos a Mancur Olson, onde percebemos claramente que um dos mais importantes propósitos característicos das organizações de um modo geral – de todas aquelas que possuem um caráter econômico – é que buscam promover os interesses de seus membros⁴ (1999, p. 18).

⁴ Antes de mais nada, talvez a perspectiva de se pensar organizações criminosas e seus membros enquanto atores racionais suscite alguma dúvida e razoável ceticismo. Para solucionar essa questão, recorreremos a Elster, para quem “agir racionalmente é fazer tão bem por si mesmo quanto se é capaz”. Daí que, numa ação racional, o tomador de decisão é sempre solicitado a apoiar-se em suas “probabilidades subjetivas”. Assim, “a utilidade de cada resultado possível de uma ação é ponderada pela probabilidade estimada desse resultado, para produzir a utilidade esperada da ação”. Desta maneira podemos atentar que, mesmo um agente criminoso, inserido num universo extremamente competitivo, é racional em suas escolhas e ações, pois calcula suas probabilidades de resultado e de utilidades esperadas (ELSTER, 1994, p. 44-45).

Segundo ele, no geral, tende-se a pensar que, “quando há objetivos econômicos envolvidos”, os “grupos de indivíduos com interesses comuns usualmente tentam promover esses interesses comuns” (1999, p. 13). Assim, o autor parte da idéia de que os “grupos sempre agem para promover seus interesses” e esta é baseada na premissa de que “os membros de um grupo agem por interesse pessoal, individual” (Idem).

Mas, Olson não concorda com essa visão da corrente pluralista. Para ele,

a menos que o número de indivíduos de um grupo seja realmente pequeno, ou a menos que haja coerção ou algum outro dispositivo especial que faça os indivíduos agirem em interesse próprio, os indivíduos racionais e centrados nos próprios interesses não agirão para promover seus interesses comuns ou grupais (1999, p. 14).

Neste sentido, mesmo que todos os membros de um determinado grupo sejam racionais na busca de seus interesses e que lucrem ao agir enquanto grupo, mesmo assim eles não irão agir de forma voluntária para promover esses interesses comuns do grupo. Assim, há uma inconsistência das premissas do senso comum, pois, mesmo que todos tenham os mesmos interesses na busca de “maximizar seu bem-estar pessoal”, os indivíduos não irão agir para atingir seus objetivos grupais, a menos que haja alguma forma de coerção que os force a fazê-lo ou a menos que haja algum ganho, incentivo que os impulse a agir assim.

Os interesses que as organizações querem promover são interesses comuns, ao menos, de seus membros. Embora sirvam também a interesses pessoais e individuais, sua característica fundamental é promover os interesses comuns de grupos de indivíduos. Para Olson, “a combinação de interesses individuais e comuns em uma organização sugere uma analogia com o mercado competitivo” (1999, p. 21). Desta forma, assim como organizações empresariais buscam maximizar lucros, pode-se dizer que a lógica racional da maximização de resultados serve para todos os grupos *deste* tipo (i.e. racionais).

Mas, em grandes grupos, embora os benefícios sejam coletivos – e exatamente por causa disto –, um elemento indispensável é a compulsão, ou seja, a coerção imposta aos membros para que cumpram com sua parte no esforço grupal. Afinal,

aqueles que não pagam por nenhum dos benefícios públicos ou coletivos de que desfrutam não podem ser excluídos ou impedidos de participar do consumo desses benefícios, como podem quando se trata de benefícios não-coletivos (OLSON, 1999, p. 27).

Olson argumenta que é “da própria essência da organização que ela forneça um benefício indivisível e generalizado” (1999, p. 27). Assim, ninguém enquanto indivíduo é obrigado a contribuir, pois sabe que, mesmo se não o fizer, será beneficiado. Neste sentido, as organizações grandes que não puderem tornar sua filiação compulsória, não conseguirão existir. Isto pode vir sob a forma de taxas ou mesmo de “contribuições voluntárias” (que são compulsórias de fato). Também é importante ressaltar que além do elemento coercitivo alguns benefícios não-coletivos também podem ser um atrativo à filiação e à participação nessas organizações. Isto posto,

os benefícios coletivos são benefícios caracteristicamente organizacionais, já que os benefícios não-coletivos comuns sempre podem ser alcançados através da ação individual, e somente quando há propósitos comuns ou benefícios coletivos em jogo a organização ou a ação social grupal se faz indispensável (OLSON, 1999, p. 28).

Essa visão deve ser levada em conta quando são diferenciados os grupos grandes dos grupos pequenos. Na teoria de Olson, os grupos pequenos são mais eficientes no desempenho de suas atividades e na busca de suas metas em relação aos grupos grandes, isto porque, num grupo pequeno, “a partilha do ônus envolvido no provimento do benefício coletivo *não* será proporcional aos ganhos individuais trazidos pelo benefício coletivo para cada membro do grupo” (1999, p. 41). Por conseguinte, uma ação voluntária, devido aos baixos custos da organização, é capaz de obter uma quantidade determinada de benefício coletivo (onde qualquer um pode prover os custos para a execução desta, e alguém termina

dispondo-os). Assim, tanto há maior chance dos benefícios serem providos e, nesses grupos pequenos, não há necessidade de recorrer à coerção.

Já no que se refere aos grupos grandes, Olson afirma que “quanto maior o grupo, mais longe ele ficará de atingir o ponto ótimo de provimento do benefício coletivo” (1999, p. 47). Mesmo assim, sem levar em conta a consideração do resultado “ótimo”, os grandes grupos só são capazes de atingir seus interesses, como já dito anteriormente, por meio da coerção de seus membros, ou seja, da compulsão (aqui no sentido de compulsório).

Olson diferencia os grandes grupos em “Exclusivos” e em “Inclusivos”. No primeiro tipo, fora da lógica e do contexto de mercado e devido à exigüidade do benefício coletivo, os membros tendem a reduzir o tamanho de seu grupo. No segundo, os membros se caracterizam por estarem inseridos num contexto de mercado onde se visa a benefícios coletivos. Assim, “quanto maior o número de membros disponíveis para partilhar os benefícios e os custos, melhor. Um aumento no tamanho do grupo não acarreta competição para ninguém e pode levar a custos mais baixos para aqueles que já estão no grupo” (1999, p. 49).

Numa guisa de esclarecimento, Olson afirma que

quando há esforço organizado ou coordenado em um grupo inclusivo, todos os que puderem ser persuadidos a colaborar serão incluídos nesse esforço. Ainda assim (...), *não* será essencial que cada indivíduo do grupo participe da organização ou do acordo. Em essência isso se dá porque normalmente o não-participante não tira dos participantes os ganhos trazidos por um benefício coletivo inclusivo. Um benefício inclusivo é, por definição, de tal natureza que o ganho que um não-cooperador recebe não ocasiona perdas correspondentes àqueles que cooperam (OLSON, 1999, p. 52).

Neste sentido, quando um grupo visa a um benefício coletivo de tipo exclusivo ocorre o oposto: mesmo que todos desejem que o número de membros seja o menor possível, é essencial que todos os membros existentes participem. Isto ocorre porque, neste contexto, mesmo um participante pode tomar para si os ganhos da ação. Nestes grupos, tem-se o “tudo

ou nada”; se não houver cem por cento de participação não haverá ação organizada. Neste contexto, portanto, tem-se muito mais “barganhas” e negociações que no primeiro.

Quanto maior for o grupo, maior sua necessidade de organização, e maior o número de membros que participam da organização. Para tanto, não é necessário uma organização do grupo inteiro, já que apenas uma pequena parte pode ter condições de promover o benefício coletivo, levando em conta de que os “custos de uma organização são uma função crescente do número de indivíduos do grupo” (OLSON, 1999, p. 59). Daí que,

em certos casos, um grupo já estará previamente organizado para algum outro propósito, e então esses custos de organização já terão sido cobertos. Nesses casos, a capacidade de um grupo de prover-se de um benefício coletivo será explicada em parte pelos motivos que originalmente o levaram a se organizar e se manter (1999, p. 59).

Um dos maiores custos apontados por Olson são os chamados custos de comunicação entre os membros, seguidos dos custos de barganha entre esses membros e os custos de criar, promover, reunir e manter uma organização. Mas, deve-se levar em conta que quanto mais altos são os custos de obtenção de um dado benefício, menos provável será que até mesmo uma pequena porcentagem desse benefício seja conseguida sem coerção.

Daí que Olson aponta, para os grandes grupos, três fatores que podem impedi-los de promover seus interesses: o primeiro é que o tamanho do benefício, devido ao tamanho do grupo, torna-se cada vez menor e menos adequado a este; o segundo, a questão de que, em grupos muito grandes, a fração de benefício final para seus membros é muito pequena, o que leva aos indivíduos a se sentirem cada vez menos impelidos a participar; e o terceiro é o próprio custo da organização, devido ao seu tamanho (1999, p. 60).

Olson demonstra em sua teoria que somente quando os grupos grandes (que ele denomina de *latentes*) utilizam incentivos ou coerção é que eles conseguem gerir sua organização de maneira satisfatória: “somente um *incentivo independente* e ‘*seletivo*’ estimulará um indivíduo racional em um grupo latente a agir de maneira grupal” (1999, p. 63). Isto posto, a ação grupal só pode ser conseguida através de um incentivo que haja sobre o

grupo como um todo “mas de maneira *seletiva* com relação aos seus membros, e não de forma indiscriminada” (Idem). Esta seletividade se efetua na medida em que aqueles que não se unam ao grupo ou não contribuam para ele, devam ser tratados de forma diferenciada, negativa, ou positiva caso participem ou colaborem.

Partindo da análise de Olson, podemos levar em consideração que estamos tratando de organizações racionais, grandes grupos latentes, que objetivam – permitam seguir a lógica de Schumpeter – controlar um mercado criminoso, ou, melhor considerando, um mercado de bens ilícitos⁵ (SCHUMPETER, 1979). Mesmo não se tratando de um mercado econômico “pacífico”, este mercado se pauta na lógica da oferta e da procura, assim como apresenta também uma lógica de competitividade bem alta. Assim, apresentar a existência de um mercado de bens ilícitos é uma tentativa de tratar seus agentes como racionais.

Neste sentido, esses grandes grupos, o PCC e o CV, não conseguiriam, pela própria natureza destes, organizar-se recorrendo unicamente ao voluntariado de seus membros. Como os benefícios são compartilhados por toda a massa carcerária (coletivos) e pelos membros do grupo, independente da participação destes, ambas as organizações recorrem à coerção para poder impor a participação de todos os membros. Assim, de forma compulsória, todos os membros são obrigados a pagar semanal e mensalmente uma dada quantia (se estiver preso, a quantia é menor, mas o membro continua obrigado a fazê-lo). Caso não cumpra a pena não incorre em perda de benefícios ou a expulsão da organização. Estamos falando de organizações ilícitas e criminosas: a pena é a morte do infrator (SOUZA, 2006).

Outro elemento característico é que, uma vez que o aparato organizacional do PCC e do CV já estavam consolidados, eles passaram para outras atividades fora do sistema carcerário. Uma vez que os custos de organização já estavam anteriormente postos, elas passaram a utilizar a organização para controlar o tráfico de drogas e outras atividades de forma regional e até internacional (BORGES, 2002).

⁵ Aqui recorreremos indiretamente a Pierre Bourdieu que trabalha com a perspectiva da existência de uma economia das trocas simbólicas, existindo essa em seus mais diferentes matizes. Ao recuperarmos o conceito de Bourdieu, fizemos uma adaptação que ainda necessita de uma ampla discussão que será realizada em outro momento.

Como forma de manter a coesão grupal, além da coerção pura e simples, são oferecidos benefícios coletivos, como, por exemplo, a proteção dentro das prisões (no caso de ameaças de morte ou de estupro) a todos os membros da organização; e ônibus para levar os familiares dos presos aos presídios mais distantes. Também são oferecidos benefícios não-coletivos, como “salários”, “mesadas”, e rateios de grandes assaltos e seqüestros para alguns participantes e lideranças locais. Também podemos averiguar que o fato de ser membro de uma organização criminosa é um elemento de *status* considerável a ser almejado por muitos indivíduos dentro deste universo criminoso (SOUZA, 2006).

Outra questão a ser apontada é que, enquanto organização que tem por objetivos defender os interesses coletivos dos presidiários e outros indivíduos ligados à massa carcerária e ao crime, tanto o PCC quanto o CV se colocam como defensores dos direitos dos presos. Nesta perspectiva, se apresentam como instrumentos organizados de luta por benefícios coletivos, o que se encontra presente em seus estatutos e no discurso de seus membros.

Mas, é preciso ressaltar que o principal elemento de agregação e que impele os indivíduos a participarem e a contribuírem com a organização é a coerção, ou seja, o elemento compulsório. Sem este, podemos afirmar, as organizações não se tornariam e nem se manteriam como grandes grupos latentes que hoje são. Isto porque, como os custos de organização são muito maiores que os benefícios individuais (dado ao enorme número de membros), nenhum membro individualmente e de forma racional, iria voluntariamente querer arcar com esses custos (mesmo que apenas isto se refira à sua parte).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, neste breve artigo, tentar compreender as organizações criminosas mais importantes no cenário atual do Brasil, o PCC e o CV, enquanto elites criminosas e grupos organizados. Enquanto elites, as lideranças dessas organizações se comportam como peças-

chaves nos movimentos criminosos, assim como indivíduos capazes de mobilizar e organizar seus militantes. Percebendo, mesmo que sem levantar uma discussão profunda, a existência de um mercado de bens ilícitos, procurou-se demonstrar que essas organizações e seus atores podem ser tratados como racionais. Mostrou-se que o elemento organizativo é central na efetivação desses grupos, assim como sem o elemento compulsório e sem as possibilidades comunicacionais, estas grandes organizações não seriam possíveis.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Carlois. **CV-PCC: a irmandade do crime**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

BORGES, Paulo César Corrêa. **O crime organizado**. São Paulo: UNESP, 2002.

CARVALHO FILHO, Luís Francisco. **A Prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: participação e oposição**. São Paulo: Edusp, 1997.

ELSTER, Jon. **Peças e engrenagens das Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização, Introdução e Revisão Técnica de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1995.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

GRYNSZPAN, Mario. A teoria das elites e sua genealogia consagrada. In: **BIB**, n. 41, p. 35-83, 1996.

HIRECHE, Gamil Föppel El. **Análise Criminológica das Organizações Criminosas**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

JOZINO, Josmar. **Cobras e Lagartos: a vida íntima e perversa nas prisões brasileiras. Quem manda e quem obedece no partido do crime**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

MICHELS, Robert. **Political parties: a sociological study of the oligarchical tendencies of modern democracy**. Nova York: Free Press, 1968.

MOSCA, Gaetano. **História das Doutrinas Políticas**: desde a antiguidade. Completada por Gaston Bouthoul. Tradução de Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

_____. **The ruling class**: *elementi di scienza política*. Nova York: McGraw Hill, 1939.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva**: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais. Tradução de Fabio Fernandez. São Paulo: EDUSP, 1999.

PARETO, Vilfredo. **Sociological writings** (Org. S. E. Finer). Oxford: Blackwell, 1966.

_____. **Manual de economia política**. Vol. 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

PORTO, Roberto. **Crime Organizado e Sistema Prisional**. São Paulo: Atlas, 2007.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

SOUZA, Percival. **O sindicato do crime**: PCC e outros grupos. São Paulo: Ediouro, 2006.